



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



Ofício GP nº 017/2022

Senhor Presidente,

Estou encaminhando a essa Casa a seguinte Mensagem e Projeto de Lei nº 002/2022 – que "Altera o Artigo 12 da Lei n.819/2017 padronizando o valor da gratificação para todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências." para apreciação dos nobres vereadores.

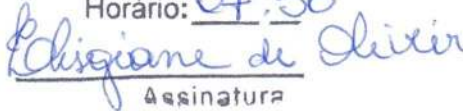
Reitero protesto de estima e apreço.

Paço Municipal de Nossa Senhora do Livramento,
Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2.022.

Atenciosamente,


Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Manoel Gonçalo de Campos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Prédio do Poder Legislativo
Nossa Senhora de Livramento – MT.

PROTOCOLADO N.º 732/2022
Câmara Mun. N.º Sra. do Livramento
Data Recebimento 01/02/2022
Horário: 07:58

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada estima e apreciação de Vossas Excelências, sob o **regime de urgência**, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo modificar a forma e o valor da gratificação paga aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Todos sabemos que a CPL é um dos setores mais importantes da Administração, se fizermos uma comparação com o corpo humano a CPL seria considerada o coração da Administração que possibilita a aquisição e circulação de bens e serviços que vão alimentar a máquina administrativa.

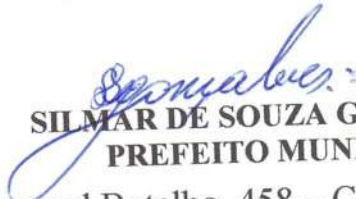
Por outro lado também sabemos que os servidores que atuam nesse setor além de estar expostos a pressões de interesses dos licitantes são obrigados a manter rígido controle sobre suas atividades eis que o menor erro pode lhes custar muito caro, até mesmo o cargo.

Assim se trata de uma atividade que exige muito preparo e máxima responsabilidade.

Anteriormente os valores da gratificação eram diferenciados, porém a prática Administrativa nos ensinou que se a CPL não trabalhar como uma equipe unida o trabalho não flui da forma como dever ser feito.

Portanto a fim de valorizar todos os membros da CPL e confirmar essa visão de que se trata de uma equipe na qual existe divisão de tarefas e que todos tem responsabilidade no êxito dos trabalhos é encaminhamos o presente projeto de lei que tende a unificar o valor das gratificações pagas ao membros da CPL e ao Pregoeiro, desta forma fazendo justiça com todos os membros da comissão.

Ante tais informações e contando com o incondicional apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria que se reveste do maior interesse para a nossa municipalidade, antecipo os meus agradecimentos.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROJETO DE LEI nº 002/2022

"Altera o Artigo 12 da Lei n.819/2017 padronizando o valor da gratificação para todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O 12 da Lei n.819/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 O valor da gratificação mensal concedida ao servidor designado para ocupar atribuições na Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro será de R\$ 2.300,00.”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 31 de janeiro de 2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.